



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

---

–  
O **MUNICÍPIO DE AURORA – SC** torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinada a selecionar candidatos para contratação temporária de servidores para recompor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para a complementação da força de trabalho na rede da Saúde nos cargos de **FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO**, visando atender a Projetos e Programas da Estratégia da Saúde da Família na Atenção Básica desenvolvidos no Município.

---

**CONSIDERANDO** que os Profissionais **FONOAUDIÓLOGO E MÉDICO** fazem parte dos Programas da Rede da Atenção Básica, fazendo parte da equipe multiprofissional ;

**CONSIDERANDO** a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de servidores, para prestação de serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento dos interesses primários e secundários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

**CONSIDERANDO** que a participação dos profissionais tem como objetivo vital os trabalhos da Estratégia de Saúde da Família - ESF.

**CONSIDERANDO** que a participação da equipe multiprofissional, que inclui Fonoaudiólogo, médicos, Enfermeiros, Técnicos de enfermagem entre outros, tem como objetivo atender as demandas da Estratégia de saúde da família - ESF.

**CONSIDERANDO** que não existe mais candidatos para serem chamados em edital vigente, e para que evitamos prejuízos a comunidade de paralização do atendimento, caso ficamos sem profissionais para atuar.

**Resolve** tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL para o provimento de vagas disponibilizadas por este edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Esta chamada pública será realizada de acordo com a legislação específica, a seleção se dará de modo simplificado, regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Municipal de Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 032/2022, designada pelo Prefeito Municipal;
- 1.2** A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial dos municípios e consistirá no somatório de pontos de contagem de títulos e/ou da experiência comprovada;
- 1.3** O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, ou até contratação de profissional após efetivação de concurso público
- 1.4** O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem crescente de classificação;
- 1.5** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenização:  
I – pelo término do prazo contratual;  
II – por iniciativa da administração pública; e  
III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.6** O presente edital terá validade de 1 ano a contar da publicação de seu resultado final, podendo se prorrogado por igual período uma única vez.

**2 VAGAS**

- 2.1** Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital e seus subitens:

Cargo/competência	VAGA	CARGA HORÁRIA*	Habilitação mínima exigida
Fonoaudiólogo	01 + CR	20H	Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia com certificação pelo MEC e registro no Conselho regulamentador e fiscalizador da profissão
Médico	01 + CR	40 H	Diploma de Curso Superior em Medicina, com certificação pelo MEC e registro no Conselho regulamentador e fiscalizador da profissão

\* CARGA HORÁRIA SEMANAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

## 2.2 CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

### 2.2.1 Nível Superior- Profissional Fonoaudiólogo, 20 horas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R\$ 2.031,96
TOTAL	R\$ 2.031,96

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

### Nível Superior- Médico, 40 horas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R\$ 13.131,81
TOTAL	R\$ 13.131,81

\*Demais vantagens/adicionais previstos na Legislação Municipal.

## 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** As inscrições ocorrerão pela entrega de currículo, contendo a documentação em envelope lacrado, no período de 08 de agosto à 12 de agosto de 2022, não sendo cobrada taxa de inscrição.

**3.1.1** Dentro do envelope deverá conter todas as cópias dos documentos solicitados, sendo que todas as folhas deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato.

**3.1.2** A primeira folha deverá conter o nome do candidato completo, o endereço em que reside, contato telefônico, e-mail e informar a numeração total dos documentos entregues no envelope.

**3.2** Local da entrega: Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA. Localizado na Rodovia SC 350 – KM 364, n.º 408. Bairro Centro. CEP:89186-000. Aurora/ Santa Catarina, no período da 07:00 hrs às 13:00 hrs

**3.3** O candidato deverá anexar a documentação comprobatória (dados pessoais e comprovação de experiência) exigida no presente Edital;

**3.3.1** É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição

**3.3.2** É responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

**3.3.3** A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

**3.4** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**3.5** No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá informar os dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações no item 3.2e subitens abaixo:

**3.5.1** Documento de identificação com foto (frente e verso): Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

**3.5.2** Carteira do Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional (frente e verso) ou credencial do conselho Regional (frente e verso);

**3.5.3** Certidão Negativa de debito emitida pelo Conselho Regional do estado onde o candidato estiver cadastrado (frente e verso);

**3.5.4** Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade (frente e verso);

**3.5.5** Certificado ou Diploma de conclusão dos cursos (frente e verso):para fins de pontuação por títulos.

**3.6** Para fins de comprovação de experiência profissional na área correlacionada, serão aceitos:

**3.6.1** Declaração e ou Certidão de Tempo de Serviço prestado, emitido pela empresa ou consultório contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar p período completo, ou seja, data do início e data de saída e a função exercida;

**3.6.2** Cópia do contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data do início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e /ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

**3.6.3** Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo, ou seja, data do início e data da saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

**3.7** Certificados de Conclusão de Cursos de Graduação, Cursos simplificados, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos 48, §3º, da Lei nº 9.394/1996. Somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC;

**3.8** Declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira somente serão considerados se apresentados já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

**4.2** Para contagem de títulos experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo

##### **4.2.1** Nível superior

CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TÍTULOS	Especialização	1,0
	Pós Graduação – Lato Sensu	2,0
	Mestrado	2,5
	Doutorado	3,0
CRITÉRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	06 até 11 meses	0,5
	12 até 23 meses	1,0
	24 até 41 meses	2,0
	41 até 59 meses	3,0
	Acima de 60 meses	4,0
EXPERIÊNCIA COMPROVADA DA PROFISSÃO EM SERVIÇO PÚBLICO		+ 1,0

- Fica estabelecido o limite de dois (2) cursos de Especialização e (02) cursos de Pós Graduação Lato Sensu para fins da pontuação expressa no quadro acima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

- 4.3** Somente serão pontuados os Certificados de Conclusão de curso em nível de especialização, na área de atuação relacionada ao cargo/função a que o candidato concorrer e, em nível de pós graduação lato sensu, mestrado e doutorado, na área de concentração relacionada. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC;
- 4.4** Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

## **5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1** A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
- 5.2** Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:
- 1 - maior idade;
  - 2 - maior pontuação por títulos;
  - 3 - maior pontuação por experiência comprovada;
- 5.3** A classificação final será publicada por meio de Portaria no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no site da Prefeitura Municipal de Aurora/SC e no mural público instalado no edifício sede da prefeitura municipal sito a Rodovia SC 350 – KM 364, n.º 408. Bairro Centro. CEP:89186-000. Aurora/ Santa Catarina, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição, após a data limite do item 3.1;
- 5.4** Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

## **6 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 6.1** São considerados requisitos básicos para contratação:
- a. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
  - b. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
  - c. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - d. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
  - f. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - g. Apresentar comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma ou Certificado ou Declaração de conclusão de curso);
  - h. Comprovação da aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- 6.2** Apresentar toda a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Aurora, quando da sua convocação para admissão;

**6.3** O candidato selecionado ao final do processo que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação exigida, será automaticamente eliminado;

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado provisório será divulgado conforme cronograma no Anexo I;

**7.2** Caberá recurso em dois dias úteis após a divulgação do recurso provisório conforme no Anexo I, exclusivamente pelo e-mail: [prefeitura@aurora.sc.gov.br](mailto:prefeitura@aurora.sc.gov.br). Devidamente identificado com o nome completo do candidato no título do e-mail, contendo no corpo: Nome completo, CPF e fundamentação do recurso;

**7.3** A lista com o resultado será publicada no site de internet do Município de Aurora ([www.aurora.sc.gov.br](http://www.aurora.sc.gov.br));

**7.4** A aprovação e classificação no Chamamento público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública;

**7.5** O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os documentos constantes no item 9 na secretaria municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Aurora;

**7.6** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada neste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

## **8 DOS RECURSOS**

**8.1** Chamada Pública, que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico [prefeitura@aurora.sc.gov.br](mailto:prefeitura@aurora.sc.gov.br), até 02 dia após a publicação do resultado no site da prefeitura. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação;

**8.2** Será indeferido o pedido do recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

**8.3** Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

**8.4** O resultado do recurso junto com parecer da comissão do processo seletivo simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no ato da inscrição;

**8.4.1** De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022**

**8.5** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico. As atualizações deverão ser encaminhadas para o e-mail [prefeitura@aurora.sc.gov.br](mailto:prefeitura@aurora.sc.gov.br);

**8.5.1** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Permanente de Processo Seletivo.

**8.6** A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

## **9 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

**9.1** Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

**9.2** Os candidatos convocados deverão comparecer das 07h00min às 13h00min, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Aurora para aceitação da vaga, apresentação dos documentos e agendamentos dos exames médicos admissionais. O prazo para comparecimento dos candidatos convocados é de 48 (quarentena e oito) horas, a do primeiro dia útil subsequente da convocação, sendo que o não comparecimento dos convocados no prazo determinado implicará na sua desclassificação e perda automática da vaga. A convocação de candidatos encerrar-se-á ao final do prazo de validade do edital.

**9.3** São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

- a) A aprovação nesta CHAMADA PÚBLICA;
- b) A prova da nacionalidade
- c) O gozo dos direitos políticos;
- d) A quitação com as obrigações militares, para os homens;
- e) A quitação com as obrigações eleitorais;
- f) A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- h) A comprovação da aptidão para exercício do cargo em frente a Pandemia COVID-19, bem como não pertence ao grupo de risco para tal.
- i) Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
- j) Termo de Responsabilidade assinado no ato da posse.

**9.4** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

**9.5** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tina ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

- a) Cancelamento da naturalização;
- b) Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
- c) Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
- d) Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbabilidade administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

9.6 O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 9.2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

ANEXO I  
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
05/08/2022	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial
08/08 à 12/08/2022	Período de inscrição: Departamento de Recursos Humanos (RH) da Secretaria da Administração, Finanças e planejamento do Município de Aurora/SC
16/08/2022	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Resultado provisório da Chamada Pública;</li></ul>
17/08 á 19/08/2022	Período para interposição dos recursos;
22/08/2022	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado dos Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Definitivo da Chamada Pública;</li><li>• Homologação da Chamada Pública.</li></ul>

**ALEXSANDRO KOHL**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e  
Finanças  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2022

ANEXO II  
Atribuições

Cargo : **Fonoaudiólogo** – Carga Horária 20 (vinte) horas semanais – Atribuições – Atividade de natureza especializada, envolvendo pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral, escrita, voz e audição, suas perturbações e tratamento dos problemas de saúde a estes relacionados, e outras atividades correlatas. Graduação em fonoaudiologia, com o respectivo diploma e inscrição no conselho regulamentador e fiscalizador da profissão.

Cargo : **MÉDICO** - Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais — Vencimentos R\$ 13.131,81: Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas. Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativos as diversas especializações médicas; requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas; realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias; emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os as clínicas especializadas, se assim de fizer necessário; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias mais comuns e estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de saúde ou pela comunidade geral; participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento as necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos quando definidos pela política municipal de saúde; desempenhar tarefas afins com propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem-estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área médica. Graduação em medicina, com o respectivo diploma e inscrição no conselho fiscalizador da profissão.